ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa9986888f36a1

PROJETO DE LEI N._____/2026

Institui diretrizes para a criação do Programa "Banco de Ideias e Práticas Inovadoras" no Município de Campo Mourão, com vistas ao fortalecimento da participação popular e da eficiência administrativa, e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a implementação, pelo Poder Executivo, do Programa "Banco de Ideias e Práticas Inovadoras", com o objetivo de estimular a participação do cidadão e dos servidores públicos na apresentação de sugestões voltadas ao aprimoramento da gestão pública municipal.

Art. 2º O Programa terá como princípios:

I – incentivo à inovação na administração pública;

II – promoção da eficiência e economicidade;

III – ampliar o acesso da população a meios adequados de descarte;

IV – fortalecimento do controle social;

V – valorização de boas práticas administrativas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá disponibilizar meios físicos ou digitais para o recebimento das propostas, observados os princípios da razoabilidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A avaliação das propostas e eventual implementação observarão critérios técnicos definidos em regulamento próprio, respeitada a autonomia administrativa do Poder Executivo.

Art. 5º O Município poderá conceder reconhecimento simbólico aos autores das propostas selecionadas, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
05/03/2026 10:15:42
Assinatura digital avançada.

Marcio Berbet
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa99868881f36a1

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2026

Senhor Presidente, Vereadores e Vereadoras

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir diretrizes para a criação do Programa “Banco de Ideias e Práticas Inovadoras” no Município de Campo Mourão, com o objetivo de fortalecer a participação popular, estimular a cultura de inovação na Administração Pública e promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A proposta encontra fundamento direto nos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da eficiência, publicidade e moralidade administrativa.

A Constituição da República consagra, ainda, o princípio democrático e a participação da sociedade na formulação e acompanhamento das políticas públicas, reforçando a legitimidade de iniciativas que ampliem os canais institucionais de colaboração entre Poder Público e cidadãos.

O projeto, portanto, limita-se a fomentar um ambiente institucional propício à inovação, à economicidade e à participação social, cabendo ao Poder Executivo disciplinar os aspectos operacionais por meio de regulamento próprio, observados os critérios de conveniência e oportunidade.

Além disso, a proposta está em consonância com a moderna governança pública, que valoriza mecanismos colaborativos, inteligência coletiva e boas práticas administrativas como instrumentos legítimos de aprimoramento da gestão pública.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
05/03/2026 10:15:25
Assinatura digital avançada.

Marcio Berbet
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa99868888f36a1